

A atuação da Polícia Militar de Minas Gerais na proteção à fauna

Tenente Coronel Valmir José Fagundes

Introdução

A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) tem 240 anos de história. Criada em 9 de junho de 1775, sua razão de existir inicial era manter a ordem em favor do reino português.

Tendo evoluído juntamente com a sociedade, hoje a PMMG tem a missão de promover a segurança pública por intermédio da polícia ostensiva, com respeito aos direitos humanos e participação social. Considerada patrimônio do povo mineiro, a Polícia Militar cultua valores como a ética, a lealdade, o respeito, a justiça, a disciplina e a hierarquia. (MINAS GERAIS, 2012)

Sua visão em ser reconhecida como referência na produção de segurança pública contribui para a construção de um ambiente seguro em Minas Gerais.

A PMMG articula-se para servir e proteger a população como único órgão do Estado presente em seus 853

municípios. Atualmente, possui 42 mil policiais militares distribuídos em unidades operacionais: Batalhões e Companhias Independentes e Unidades Administrativas.

Histórico organizacional do policiamento de meio ambiente em Minas Gerais

A origem da especialidade de policiamento de meio ambiente na PMMG ocorreu no ano de 1966, quando foi criado o Contingente de Vigilância Rural, com a atribuição de fiscalizar as atividades de flora, pesca e fauna. Em 1981, foi criado o Batalhão de Polícia Florestal, que deu maior amplitude para a proteção e a conservação do meio ambiente. A fim de alcançar maior eficiência, representatividade, coordenação e controle, a estrutura passou por aprimoramentos.

Atualmente o policiamento de proteção e conservação do meio ambiente é executado pela Companhia¹ de Polícia Militar de Meio Ambiente – Cia. PM MAmb, na Região Metropolitana da capital mineira, e por outras quinze

¹ Segundo o artigo 52, inciso III, da Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, companhia é uma subdivisão de um batalhão, e é responsável pela execução da missão constitucional da Polícia Militar em um espaço geográfico denominado subárea. (MINAS GERAIS, 1975). No caso das Cias. PM Ind MAT, suas subáreas coincidem com a região de responsabilidade da RPM, à qual se subordinam diretamente, de acordo com a Resolução nº 3.881, de 6 de setembro de 2006 (MINAS GERAIS, 2006).

Companhias de Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário – Cia. PM Ind MAT, com atribuição de planejar e executar os policiamentos de meio ambiente e trânsito rodoviário, nas regiões do interior do estado.

Hoje a PMMG possui aproximadamente 1.200 policias militares empregados diretamente no policiamento de meio ambiente. Nas localidades com ausência de Fração PM específica para a polícia de proteção e conservação do meio ambiente, os comandantes mantêm treinamento específico a fim de proporcionar ao efetivo policial preparo para atendimento dessas demandas.

Histórico de atuação da Polícia Militar de Minas Gerais na proteção ao meio ambiente

A atuação da PMMG na proteção à fauna acompanhou a evolução da legislação ambiental. Em 1966, quando foi iniciado o policiamento florestal, a atuação era restrita à caça, à pesca e ao desmatamento, não havendo fiscalização das atividades poluidoras, de mineração, maus tratos a animais e de recursos hídricos.

Com a criação do Batalhão Florestal em 1981, o cativeiro de animais silvestres e as atividades de garimpo passaram a receber atenção da fiscalização. Posteriormente, com o advento da Lei nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais),

a atuação do Policiamento de Meio Ambiente foi ampliada para todas as multidisciplinaridades protegidas pela lei ambiental, com exceção da atuação administrativa em relação aos recursos hídricos, ocorrida a partir do ano de 2007, com assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAD).

Quadro1: Evolução da atuação do Policiamento de Meio Ambiente em Minas Gerais.

A edição da Lei dos Crimes Ambientais representa um divisor de águas para a operacionalidade da atuação do policia-

Marco	Caça	Pesca	Desmate	Garimpo	Mineração	Cativeiro A Silv	Maus tratos animais	Indústrias	Hídrico
1946									
1969									
1981									
1992									
1998									
2007									
2013									

 Início de atuação fiscalizatória

Fonte: Histórico da Cia. PM MAmb.

mento florestal, já que codificou as infrações contra o meio ambiente em um único diploma legal.

Por decisão do Comando-Geral da Corporação, no ano de 1998, o então Policiamento Florestal passou a ser designado **Policiamento de Meio Ambiente**, com o intuito de dar a devida compreensão e amplitude da atuação protetiva da Polícia Militar.

Contextualização das demandas relativas à proteção da fauna em Minas Gerais

No ano de 2012, as denúncias de infrações ambientais recebidas pelas Companhias de Meio Ambiente totalizaram 31.270 eventos, distribuídos em sete áreas de concentração em todo o Estado. A área de maior demanda é a florestal, com 46,9% do total apurado. As denúncias relativas à fauna e à pesca ilegal têm uma grande significância, representando 29,3% do total.

TABELA 1 – Denúncias de infrações ambientais recebidas pela PMMG, por área de concentração – Minas Gerais (2012).

Área de Concentração	Quantidade	%
Flora	14.674	46,9
Fauna	7.109	22,8
Pesca	2.036	6,5
Mineração/Poluição	5.659	18,1
Hídrico	1.792	5,7
Total	31.270	100

Fonte: Diretoria de Meio Ambiente e Trânsito (DMAT)/PMMG.

Mediante planejamento específico, com observação das peculiaridades de cada local, todas as Companhias de Meio Ambiente desenvolvem ações e operações educativas, preventivas e repressivas, com emprego diuturno de equipes de fiscalização para atender as demandas de proteção à fauna.

Em virtude desse esforço operacional, milhares de apreensões de animais foram realizadas, resultado principalmente do cativeiro e do tráfico ilegal da fauna silvestre. Ao todo foram apreendidos 19.365 animais silvestres no ano de 2012, predominantemente pássaros (16.413 espécimes).

É notório o encantamento que o povo brasileiro tem pelos pássaros da fauna nativa, especialmente os de canto; todavia, não se pode compreender o mau costume de capturá-los, aprisioná-los e comercializá-los ilegalmente. Nessa ótica, as ações e operações realizadas devem dar atenção especial a esses animais, que corresponderam a 84,76% das apreensões no ano de 2012.

TABELA 2 – Animais da fauna silvestre apreendidos pela PMMG – Minas Gerais (2012).

Classe	Quantidade/Espécimes	%
Mamíferos	402	2,07
Pássaros	16.413	84,76
Répteis	71	0,36
Anfíbios	7	0,03
Galos (rinha)	893	4,62
Outras aves	388	2,00
Outros animais	1.191	6,16
Total	19.365	100,00

Fonte: DMAT/PMMG.

As estratégias de conscientização produzem efeito de evitar a captura, o cativeiro e o tráfico de animais silvestres e tam-

bém de incentivar a entrega voluntária² de espécimes nativos, aprisionados ilegalmente.

No ano de 2012, as Unidades de Meio Ambiente da PMMG recolheram 6.638 animais da fauna silvestre em ações educativas e/ou entregas voluntárias.

O Disque Denúncia Unificado (DDU) (181) estabeleceu um canal de comunicação para que o cidadão proceda à delação de crimes com garantia de total sigilo em relação à fonte e acompanhe o resultado da fiscalização, por meio de protocolo gerado no ato do cadastro da denúncia.

O DDU é um canal que vem contribuindo sobremaneira para maior efetividade e precisão das ações repressivas.

Na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), o detalhamento do controle das denúncias recebidas pela Cia. PM de Meio Ambiente demonstra clara predominância da manutenção ilegal de animais silvestres e situações de abuso e maus tratos a animais domésticos.

² De acordo com § 5º do art. 24 do Dec. Federal nº 6.514/2008, no caso de guarda de espécime silvestre, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas nesse decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente (BRASIL, 2008).

TABELA 3 – Detalhamento das denúncias recebidas pelo Disque Denúncia Unificado/181 – Cia. PM MAMB – Belo Horizonte – Minas Gerais (2012).

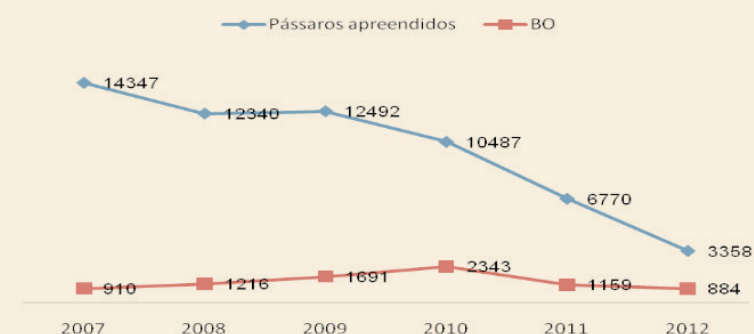
Descrição	Quantidade	%
Cativeiro Animais Silvestre	908	51,76
Caça	17	0,97
Abuso e Maus tratos a animais	215	12,25
Rinha	58	3,30
Desmate	172	9,80
Corte de Árvore	145	8,26
Intervenção APP	103	5,87
Mineração	28	1,65
Poluição	51	2,90
Resíduo Sólido	37	2,10
Diversas	20	1,14
Total	1754	100,00

Fonte: Cia. PM MAMB/PMMG.

O gráfico 1 revela que a quantidade de apreensões realizadas pela Cia. PM de Meio Ambiente está com tendência de redução: no ano de 2007 foram apreendidos 14.347 espécimes de pássaros somente na região metropolitana de Belo Horizonte; no ano de 2012 foram apreendidos 3.358 passeri-

formes, que representam uma diminuição de 10.989 animais apreendidos, ou uma redução de 76,59% em comparação com o ano de 2007.

GRÁFICO 1 – Apreensão de Passeriformes pela Cia. PM MAMB – Minas Gerais – 2007/2012.



Fonte: Cia PM MAMB.

Outros aspectos importantes observados pela Cia. PM MAMB ao longo do período foram a redução dos casos de manutenção de animais silvestres em cativeiro e, principalmente, a redução da média de animais apreendidos em cada ocorrência. Em 2012, a média foi praticamente quatro vezes menor em relação ao ano de 2007.

TABELA 4 – Comparação da Média de Passeriformes Apreendidos
– Cia. PM MAMB – Belo Horizonte – Minas Gerais – 2007/2012.

Ano	Passeriformes apreendidos	Ocorrências	Média
2007	14.347	910	15,76
2008	12.340	1.216	10,15
2009	12.492	1.691	7,38
2010	10.487	2.343	4,47
2011	6.770	1.159	5,84
2012	3.358	884	3,79

Fonte: Cia. PM MAMB/PMMG.

Estratégias de atuação da Polícia Militar de Minas Gerais para proteção à fauna

Feito o diagnóstico da situação das ocorrências relativas à fauna, foram estabelecidas estratégias de atuação pela Cia. PM MAMB, de acordo com as diretrizes do Comando-Geral da PMMG (especialmente a Instrução nº 3.003.01/2009, que estabelece parâmetros para a Patrulha de Prevenção à Degradação do Meio Ambiente) e pela Diretriz de Produção de Serviços de Segurança Pública, que trata do emprego operacional da PMMG. –

a) Foi estabelecido o tratamento e análise dos dados estatísticos, catálogo de denúncias e definição da gestão das informações. O tratamento permitiu detalhar as características das infrações ambientais contra a fauna, favorecendo as informações gerenciais para o planejamento científico da atuação policial-militar.

b) Houve planejamento do policiamento direcionado para bairros e municípios identificados como zonas quentes de delitos contra a fauna, bem como a implementação de ações de caráter duradouro, com vistas à mudança de comportamento.

c) Houve, ainda, direcionamento da educação ambiental para prevenir infrações contra o meio ambiente, de forma que abrangesse todos os públicos. Essas ações foram realizadas, prioritariamente, nas entidades de classe, associações, escolas, universidades e em reuniões com proprietários rurais, com o intuito de orientar e esclarecer.

d) Envolvimento do Ministério Público para articular a celeridade e otimização dos procedimentos policiais relativos à fauna, com cumprimento das formalidades legais, o que propiciou maior agilidade e eficiência no encaminhamento das ocorrências policiais, na destinação dos animais e na notificação do infrator para com-

parecimento ao Juizado Especial Criminal. Isso garante que os infratores sejam responsabilizados pelo delito ambiental perante o Poder Judiciário.

e) Estabelecimento de canais de comunicação com a comunidade, com o intuito de propiciar formas de delação de infratores e acionamento da Cia. PM MAmb. Para o propósito, o policial militar foi instruído a respeito das formas de aproximação e conscientização das comunidades, bem como acerca da melhor maneira de captar informações sobre crimes ambientais. Outras fontes valiosas de comunicação utilizada pela comunidade foram: o DDU, que canaliza a maioria das denúncias de crimes ambientais; o número 190, telefone de emergência da Polícia Militar; e ainda os números de telefone de cada fração de policiamento de meio ambiente.

f) Ações em conjunto com ONGs para suprir as deficiências dos entes estatais. Frequentemente, há uma carência de locais apropriados para a destinação ou depósito final dos espécimes apreendidos, seja em cativello ilegal ou em situações de abuso e maus tratos. As ONGs, de forma altruísta, os recebem e lhes ministram o devido tratamento.

g) Melhoria da qualidade do boletim de ocorrência: é objeto de constante treinamento dos policiais militares a fim de que o histórico contenha, de modo objetivo e lógico, os elementos de qualidade, de maneira que a Polícia Civil e o Ministério Público tenham subsídios para a responsabilização do infrator. Habitualmente, durante a fiscalização, no local da infração, o policial militar confecciona um levantamento fotográfico para melhor caracterizar a constatação dos fatos.

h) Proibição do depósito de animais silvestres para os infratores. Devido à dificuldade de local adequado para a destinação do animal apreendido, era comum nomear o infrator como depositário do espécime, o que acabava por fomentar a sensação de impunidade e a reincidência no delito. Essa medida teve efeito positivo na região metropolitana de Belo Horizonte, que conta com um Centro de Triagem de Animais Silvestres, na sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), e com o apoio de ONGs. No interior do Estado, entretanto, a maioria dos municípios não conta com esses recursos.

i) Participação de todo efetivo da PMMG nas ações preventivas e repressivas de proteção à fauna. Em cumprimento ao princípio da universalidade do policiamento ostensivo geral, todo policial militar, ao verificar uma situação de suspeição de crime ambiental, deve atuar no evento, em face do seu conhecimento e treinamento para a adoção das providências policiais iniciais.

Considerações finais

A conscientização do cidadão aumentou e melhorou, especialmente em relação à manutenção ilegal de animais silvestres em cativeiro, com redução de 76,59% do quantitativo de animais apreendidos no período de 2007 a 2012. Isso pode ser corroborado pela média de animais silvestres apreendidos por ocorrência, que diminuiu de 15,76 animais em 2007 para 3,79 em 2012.

Está em curso uma mudança de comportamento do cidadão, que cada dia mais dá mostras de que não tolera casos de animais silvestres em cativeiro ou situações de abuso e maus tratos.

A atuação em rede, integrada, sem solução de continuidade, de cada órgão responsável (PMMG, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, IBAMA e Instituto

Estadual de Florestas – IEF) é imprescindível para a credibilidade do sistema de defesa social de proteção à fauna, para a diminuição da impunidade e a redução dos crimes ambientais.

A participação das ONGs ajuda a impulsionar a proteção à fauna, além de suprir deficiências e lacunas deixadas pelos entes federativos.

O emprego de todo o efetivo da PMMG na proteção à fauna, em observância do princípio da universalidade, potencializa a fiscalização repressiva e a ação preventiva.

Por fim, a educação, em todas as suas formas, contribui para a mudança de comportamento inadequado.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 27 abr. 2015.

_____. Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934. Estabelece medidas de proteção aos animais. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=39567>>. Acesso em: 27 abr. 2015.

_____. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as in-

frações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/D6514.htm>. Acesso em: 27 abr. 2015.

____. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, 1966. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em: 19 ago. 2007.

____. Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5197.htm>. Acesso em: 27 abr. 2015.

____. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm>. Acesso em: 27 abr. 2015.

____. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp140.htm> Acesso em: 27 abr. 2015.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: Assembléia Legislativa, 1989.

____. Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública do poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, MG, 2011.

____. Polícia Militar. Instrução nº 03.003.1/2009-CG: Regula a atuação da Patrulha de Prevenção à Degradação do Meio Ambiente (PPMAmb) da Polícia Militar de Minas Gerais: Comando-Geral, 3ª Seção do Estado-Maior, 2009.

____. Polícia Militar. Diretriz 3.01.01/2010-CG: Regula o emprego operacional da Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 2010.

____. Polícia Militar. Sistema de Gestão Estratégica da Polícia Militar. Diretriz 002/2012-CG. Belo Horizonte: Assessoria de Gestão para Resultados/Estado Maior, 2012.